



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 046/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO Nº 059/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a inscrição de 16 servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no curso "Gestão de Compras Governamentais: do Planejamento à Contratação", que será realizado nos dias 7 e 8 de maio, na cidade de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica D R PRIMO - ME, inscrita no CNPJ 49.768.028/0001-62, com sede na Rua 05, número 991, Maria Galvão, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível em razão da inviabilidade de competição e que está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, garantindo a regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização do procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição de 16 servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no curso "Gestão de Compras Governamentais: do Planejamento à Contratação", que será realizado nos dias 7 e 8 de maio, na cidade de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - Ratifico, tendo em vista as justificativas e fundamentações acima descritas e considerando os pareceres da assessoria jurídica e do controle interno, no uso de minhas atribuições legais e conforme determina o inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aprovo e autorizo a realização da contratação direta, nos valores e quantidades constantes nos autos do processo.

Art. 3º - Adjudicar e homologar em favor da pessoa jurídica de direito privado D R PRIMO - ME, inscrita no CNPJ 49.768.028/0001-62, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Publicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos dias 06 de maio de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-20a306-22102025090010**